

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

OFÍCIO Nº 218/2018 – DCL

Gaspar, 12 de novembro de 2018

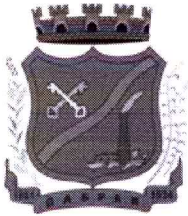
Assunto: **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 146/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018

O Município de Gaspar, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 146/2018 e Processo Administrativo nº 281/2018, que tem por objeto Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva e manutenção corretiva de Aparelhos Condicionadores de ar, a fim atender as necessidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, sendo que, transcorreu, a sessão, de forma normal, oportunidade qual compareceram 03 (três) Empresas interessadas, tendo todas assinadas a Ata da Sessão.

Foi realizada então, a etapa dos lances, e, como previsto no Edital, na fase final da sessão, o Pregoeiro concedeu espaço para manifestação à Interposição de Recurso conforme determinado no Item 8.2 do Edital. *(Item 8.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro).*

Após questionamentos sobre intenção de recursos a empresa BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.622.347/0001-83, estabelecida na Rua Adenilson Teles Dos Santos, nº 123, CEP 89.070-536, Blumenau/SC, neste ato representado pelo Senhor Cleber Manoel Lopes manifestou intenção de interposição de recurso, apresentando inclusive, em folha manuscrita, nos termos descritos em sua íntegra na própria Ata da Sessão.

O representante da empresa **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.622.347/0001-83, manifestou interesse em interpor recurso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

manifestando-se nos seguintes termos: “A empresa BDG registra a intenção de recurso por divergências na apresentação da Proposta de Preço da empresa QUARK Engenharia”.

Conforme consta na Ata da Sessão, foram designados os Prazos Legais e intimada a empresa **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**, para que, em 03 (três) dias uteis fizesse apresentação do respectivo Recurso de acordo com o item 8.2 do Edital.

Ocorreu que, findo o prazo, às 17:00 horas do dia 07 de novembro de 2018, não aconteceu a apresentação de Recurso por parte da empresa **BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**, dirigida ao Pregoeiro em conformidade com o referido item 8.2 do Edital.

Assim sendo, conforme estipulado no item 8.3 do Edital, a não entrega das razões de Recurso, importará na Preclusão do direito do Recurso. (**Item 8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso**).

Diante do exposto, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante à proponente vencedora em conformidade com o Anexo da Ata da Sessão relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 146/2018 e Processo Administrativo nº 281/2018 em favor da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, CEP 89.203-522, Joinville/SC restando, portanto, Habilitada para o fornecimento do objeto deste Pregão, ao valor global de R\$ 524.000,00.

Desse modo, com fundamento nas alíneas, incisos e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e o item 8.3 do Edital, o Pregoeiro encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos objeto deste Processo Licitatório, fazendo o presente Ofício parte integrante do Pregão Presencial nº 146/2018 e Processo Administrativo nº 281/2018 para todos os fins e normas no que couber.

Respeitosamente


PEDRO CANDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018